



C I B -SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
---------------	---	------------

### **Resolução Nº 76, de 23 de agosto de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- **Considerando** o Ofício 127/2019 – ADDM, da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, o qual solicita tornar sem efeito a Resolução CIB nº177, de 14 de novembro de 2018, bem como a aprovação da Readequação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24 horas, para a implantação de uma Unidade de Assistência Médica Especializada - AME.

- **Considerando** a Resolução Nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Capitão Poço que aprova a Readequação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24 horas, para a implantação de uma Unidade de Assistência Médica Especializada - AME.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019.

#### **Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar o pleito de Readequação da Rede Física do SUS, no município de Capitão Poço, com alteração da utilização do imóvel, a principio destinado para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, passando a citada estrutura a ser utilizada para implantação da Unidade de Assistência Médica Especializada - AME.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Resolução CIB Nº 177, de 14 de novembro de 2018.

Belém, 23 de Agosto de 2019.

**Alberto Beltrame.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.